



DESPACHO

2020-03-12

Na sequência da rápida evolução da propagação do coronavírus (Covid-19) em Portugal, conforme atestou ontem o Conselho Nacional de Saúde Pública, e embora não se registem, até ao momento, casos confirmados entre os membros da comunidade académica da Escola Superior de Educação de Paula Frassinetti (ESEPF), mas com o objetivo de contribuir para a sua contenção, o Conselho de Direção determina a implementação de serviços alternativos na ESEPF de 13 a 28 de março, inclusive, nas seguintes condições:

1. Ficam temporariamente suspensas as aulas presenciais no interior do estabelecimento de ensino, bem como as aulas que têm lugar noutras instituições sob a forma de visitas de estudos ou de estágios, até ao dia 28 de março de 2020, inclusive.
 - a. Para minimizar o impacto negativo no percurso académico dos estudantes, as aulas presenciais serão substituídas durante o referido período por aulas lecionadas na modalidade online, conforme previsto no número 2.5. do plano de contingência da ESEPF: “O(s) docente(s) de cada unidade curricular disponibiliza(m) aos discentes, no e-Campus e sob a modalidade assíncrona, as tarefas e os recursos pedagógicos de substituição equivalentes àqueles que seriam lecionados nas aulas presenciais. A realização de tarefas por parte do estudante nos prazos estipulados pelo docente servirá de registo e contabilizará a presença do estudante na aula.”
 - b. Para minimizar o impacto negativo no percurso académico dos estudantes decorrente da suspensão dos estágios, ouvidos os diretores de ciclos de estudo e a Presidente do Conselho Pedagógico, os estudantes abrangidos serão oportunamente informados da recalendarização dos respetivos estágios em função das condições de acolhimento existentes nas instituições cooperantes.
 - c. Estão ainda suspensas as orientações e os atendimentos presenciais dos estudantes pelos docentes, podendo ocorrer na modalidade online desde que acordado entre as partes.
2. Adicionalmente, determina-se:
 - a. A suspensão de atendimento presencial à comunidade escolar de serviços de biblioteca, reprografia, refeitório-bar e gabinete de comunicação;
 - b. Os contactos com os serviços sejam preferencialmente feitos por e-mail e por telefone. A existência de serviços mínimos de atendimento presencial nos serviços académicos, financeiros, ação social e relações institucionais para estudantes Erasmus+, acontecerá mediante marcação telefónica prévia pelo telefone 225 573 420, dentro do horário habitual e perante imperiosa necessidade;
 - c. A suspensão de reuniões de júris de concursos e de provas académicas de mestrado, bem como da realização de todas as conferências, seminários, *workshops* ou de eventos de natureza similar;



- d. A suspensão de novas iniciativas de mobilidade *outgoing* e *incoming* de estudantes, professores, investigadores, administrativos e de gestão;
 - e. A suspensão de deslocações em serviço externo nacional ou ao estrangeiro por qualquer docente ou colaborador não docente;
 - f. Em caso de necessidade, a realização de reuniões deve acontecer preferencialmente online. Em função da sua pertinência e/ou urgência, a marcação de reuniões presenciais com docentes ou colaboradores será autorizada, caso a caso, pelo Conselho de Direção; a existência e a modalidade de reuniões dos órgãos de governo são decididas pelos próprios.
3. Informa-se ainda que:
- a. O horário de funcionamento da ESEPF neste período é das 9h às 13h e das 14h às 18h.
 - b. Caso ocorra, cada um dos membros da comunidade académica deverá obrigatoriamente reportar para o e-mail covid19@esepf.pt a confirmação de infeção com Covid-19;
 - c. Se assim o desejarem, os estudantes Erasmus+ podem deslocar-se neste período aos seus países de origem, pedindo-se que disso informem os serviços pelo e-mail covid19@esepf.pt.
 - d. Na ausência de outras orientações a divulgar pelo Conselho de Direção através de portal académico e do e-Campus, a ESEPF retoma o seu normal funcionamento na segunda-feira, dia 30 de março.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 13 de março e poderá ser revisto em função da avaliação que, em cada momento, for feita da adequação das medidas agora adotadas com o objetivo de prevenção e controlo do Covid-19.

Porto, 12 de março de 2020

O Conselho de Direção